LEI MUNICIPAL Nº 2070, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

Autoriza a abertura de crédito especial por superávit financeiro no valor de R$ 200.00,00 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por superávit financeiro no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão 06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades de Obras e Serviços Públicos-
26.782.0027.2.017 - Manutenção de estradas -Fitha
( ) – 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e restituições R$ 200.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$200.000,00 (Duzentos mil reais), será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2017, remanescente na Conta bancária de recursos livres, conforme descrito abaixo:

RECURSO	**CONTA**	**SALDO EM 31/12/2017**
Livre	42.732-2	200.000,00
	TOTAL	**200.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 27 de fevereiro de 2018.

SHEILA FLAVIA A. MOSSO
Prefeita Municipal

MAXDELLY L. FAGGION
Secretário de Obras e serviços publico
Decreto 823/201